



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009 e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 16 de abril de 2009, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade relacionada, que dispõe de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte projeto:

a. Processo nº. 061/2009, do Centro de Educação Infantil Maria Helena de Castro Costa Januário, mantido pela Associação “Ano 53”, inscrita no CNPJ nº. 80.507.361/0001-68, Registro no CMDCA nº. 060, no valor de R\$ 51.876,00 (cinquenta e hum mil, oitocentos e setenta e seis reais) para despesas de investimento.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira de construção e obras de reforma, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de agosto de 2009.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em ____/____/____.